

PORTARIA CFESS Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa a Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parágrafo terceiro do artigo 1º da Resolução Cfess nº 1.008, de 26 de outubro de 2022, que estabelece que o “*Os pedidos de acesso ao Fundo e as prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiárias serão objeto de deliberação por Comissão Gestora composta por representantes do Cfess e de 5 Cress, com seus respectivos suplentes, indicados nos Encontros Nacionais Cfess-Cress, preferencialmente em sistema de rodízio pelos estados componentes de cada Região, que se reunirá pelo menos duas vezes ao ano, de forma presencial ou por meio eletrônico*”;

Considerando o encaminhamento do 49º Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress, realizado entre os dias 8 a 11 de setembro de 2022, ocorrida na cidade de Maceió-AL, acerca das representações regionais nas Comissões e Grupos de Trabalhos constituídos para tratarem de temáticas de interesse do Conjunto;

Considerando a indicação pelos Conselhos Regionais de Serviços Social de suas/seus respectivas(os) representantes;

Considerando, ainda, a aprovação desta Portaria ad referendum do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess, que passa a contar com representação dos seguintes Conselhos Regionais e Conselho Federal:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress):

CRESS	Representante Titular	Representante Suplente
26ª Região (AC)	Noeme Ribeiro de Assis Lemos	Erotides Leite Santos Silva
2ª Região (MA)	Roraima Gomes Araújo Alves	Selma Maria da Silva de Oliveira Brandao
21ª Região (MS)	Janusia Fatima de Souza Boniatti	Joana Maria Matos Machado
17ª Região (ES)	Patrícia Maria Sousa de Jesus	Sabrina Moraes Nascimento
12ª Região (SC)	Eduardo de Oliveira Garcia	Maria Aparecida de Souza Reis



Pelo Conselho Federal de Serviço Social (Cfess):

Mauricleia Soares dos Santos

Carla Alexandra Pereira

Francieli Piva Borsato

Maria Elizabeth Santana Borges (Suplente)

Art. 2º As despesas com os trabalhos da Comissão Gestora, quando realizados presencialmente, correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência às/aos interessadas/os.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES

Presidenta do Cfess